



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**LEI 684/2022**

Dispõe sobre Revisão Geral e Anual, para fins de recomposição da perda do seu poder aquisitivo e Reajuste Salarial dos servidores da Câmara Municipal de Sabáudia, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Para fins de cálculo para a Concessão de Revisão Geral e Anual e Reajuste Salarial dos servidores da Câmara Municipal de Sabáudia, utilizou-se o índice da perda do poder aquisitivo em um percentual de **10,16% (dez vírgula dezesseis por cento)**, conforme índice da inflação do INPC/IBGE de 1º de Janeiro/2021 à 31 de Dezembro de 2021, **mais 6,10% (seis vírgula dez por cento) de aumento real, totalizando 16,26% (dez vírgula vinte e seis por cento)**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

**MOISES RIBEIRO SOARES**

Prefeito Municipal